

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARATAÍZES**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei n.º 435/00

**PROCESSO N.º** 437/00

Protocolo sob o N.º \_\_\_\_\_

Requerente: Vereador Pedro Silva de Oliveira

Assunto: Estabelece denominação de rua  
e dá outras providências.

**A U T U A Ç Ã O**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
de mil novecentos e noventa e \_\_\_\_\_, autuo a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_ e demais documentos  
que se seguem.

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI N.º 435/00

**ESTABELECE DENOMINAÇÃO  
DE RUA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVA** e o Executivo **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominada Rua Ary José Vieira, a rua projetada localizada entre a área doada para a Associação dos Moradores da Cidade Nova (ASMOCIN) e a Viação Marapé, em Marataízes .**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Plenário "Elias Silva", 22 de novembro de 2000.**

<b>Câmara Municipal de Marataízes</b>
Projeto N. 422
Data 28 / 11 / 00

às 13:40 hs.

  
**PEDRO SILVA DE OLIVEIRA**  
VEREADOR DA C.M.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO:

Versa o presente Projeto de Lei de n.º 435/00 de Autoria do Vereador Pedro Silva de Oliveira , que estabelece denominação de Rua e dá outras providências , é legal , e no seu mérito acompanha a Legislação pertinente a matéria .

VOTO

Isto posto, voto no sentido de sua ida ao Plenário para única discussão e votação.

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 2000.

*Emília Maria da Silva*  
RELATOR

*[Handwritten signature]*  
Vote com o Relator

*[Handwritten signature]*  
Vote no mesmo sentido